JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.aguai.sp.gov.br

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de AGUAÍ dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado conformidade com a MP garantindo autenticidade, integridade. Eletronicamente em nº 2.200-2, de 2001, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Aguaí

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - CEP.: 13.863-230 - Aguaí-SP
Fone: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825

Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825
Dados: 2022.11.17 16:13:59 -03'00'

CLÉBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Chefe de Gabinete

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

JORNAL OFICIAL
Diário Eletrônico Oficial
www.aguai.sp.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 030/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEC ADM/LIC 139/2022
CONTRATADA: LAVOURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO CASCAVEL S/A
CNPJ: 43.089.507/0001-76
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ/SP
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE UNIDADE OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR, DE CENTRO ADMINISTRATIVO E OUTROS PRÓPRIOS PÚBLICOS.

DATA DA ASSINATURA: 11.11.2022

VALOR GLOBAL: R$ 1.497.480,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) MESES

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO – PREFEITO MUNICIPAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

JORNAL OFICIAL
Diário Eletrônico Oficial
www.aguai.sp.gov.br

PUBLIQUE-SE:

-08/11/2022 -D.D.W DEDETIZADORA LTDA- CNPJ-29.904.449/0001-66 – LAVRATURA DE A.I.P.M - Nº 000171.

- 08/11/2022- VAGNA APARECIDA DA CUNHA- CNPJ- 29.904.449/0001-66- LAVRATURA DO A.I.F Nº 000472.

- 08/11/2022- VAGNA APARECIDA DA CUNHA- CNPJ- 29.904.449/0001-66- LAVRATURA DO A.I.F Nº 000473.

-08/11/2022- OLAIR FONSECA AGUAI- ME- CNPJ-02.481.823/0001.01-RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA OTICA- CEVS Nº : 350030304-477-000017-1-6- VALIDADE- 08/11/2023.

-14/11/2022-MARIA BRITO FERNANDES- CNPJ- 29.920.408/0001.63- LICENÇA SANITARIA INICIAL- CEVS- 350030304-472.000206.1.3- VALIDADE- 14/11/2023.

-14/11/2023- REGINALDO GOMES BENICIO- CNPJ- 42.970.641/0001.19- LICENÇA SANITARIA INICIAL- CEVS- 350030304.471.000160.1.2- VALIDADE- 14/11/2022.

-14/11/2022- PAULA BIANCA BERNARDES PEREIRA ARAUJO- ESTABELECIMENTO- CPF- 738.907.906.15- RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITARIA- CEVS- 350030304.863.00006.1.2- VALIDADE – 14/11/2023.

- 14/11/2022- SUELLEN LAIZ MENEGHIN- CONSULTORIO ODONTOLOGICO- ESTABELECIMENTO-CPF- 395.384.748.13-LICENÇA SANITARIA INICIAL- CEVS- 350030304.863-000189.1.0- VALIDADE – 14/11/2023.

-14/11/2022- SUELLEN LAIZ MENEGHIN- CONSULTORIO ODONTOLOGICO- EQUIPAMENTO- CPF- 395.384.748.13-LICENÇA SANITARIA INICIAL- CEVS- 350030304.863-000190.1.1- VALIDADE – 14/11/2023.

- 15/11/2022- LILIANA CARVALHO DE ARAUJO- CNPJ- 30.118.308/0001.05- RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITARIA- CEVS- 350030304.561.000607.1.2- VALIDADE- 15/11/2023.

-15/11/2022. MARCELINO ERROI MAFRA- CNPJ- 12.912.537/0001.07- RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITARIA- CEVS- 350030304.472.000163.1.4- VALIDADE 15/11/2023.

-15/11/2022-FABIANA DE SOUZA EIRELLI- CNPJ- 36.681.686/0001.70- RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITARIA- CEVS- 350030304.468.000613.1.7- VALIDADE – 15/11/2023.

-16/11/2022- MOACYR AUGUSTO AVERSI- CNPJ- 10.716.149/0001.2.5- LAVRATURA- A. I.P.M Nº 000172.

- 16/11/2022- MARLENE DA SILVA IMUNIZADORA ME- CNPJ-15.089.476/0001.18- LAVRATURA NRM SERIE A Nº 0045.

-16/11/2022- MARLENE DA SILVA IMUNIZADORA ME- CNPJ-15.089.476/0001.18- LAVRATURA NRM SERIE A Nº 0042.

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

JORNAL OFICIAL
Diário Eletrônico Oficial
www.aguai.sp.gov.br

-.16/11/2022- MARLENE DA SILVA IMUNIZADORA ME- CNPJ-15.089.476/0001.18- LAVRATURA NRM SERIE A Nº 004416.

-16/11/2022- PAULA BIANCA BERNARDES PEREIRA ARAUJO- EQUIPAMENTO- CPF-738.907.906.15- RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITARIA- CEVS- 350030304.863.00001.34.1.2-VALIDADE – 14/11/2023.

DORALICE REIS

PROTOCOLO/ VISA

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

JORNAL OFICIAL
Diário Eletrônico Oficial
www.aguai.sp.gov.br

LEI Nº 3.284, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

"ALTERA O ARTIGO 108, DA LEI 3.189/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE 'DEFINE AS NORMAS DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE AGUAÍ', E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 108, da Lei Municipal nº 3.189/2021, de 26 de novembro de 2021, que "Define as Normas de Parcelamento do solo urbano e rural do Município de Aguaí", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 108**. Ao longo das faixas de domínio público das rodovias, ferrovias e das águas correntes e dormentes, será obrigatória a resenha de faixas não edificáveis, assim dimensionadas:

I - ao longo das faixas de domínio público das rodovias, a resenha de faixa não edificável será de, no mínimo, 5 (cinco) metros de cada lado.

II - ao longo das águas correntes e dormentes e da faixa de domínio das ferrovias, será obrigatória a reserva de uma faixa não edificável de, no mínimo, 15 (quinze) metros de cada lado.

§1º. No trecho que compreende a região central do município de Aguaí, sendo as avenidas Rui Barbosa e Presidente Castelo Branco, entre as ruas Avenida Adolfo Simon e trombeta de acesso a SP 344 em uma extremidade e a Rua Capitão Silva Borges na outra extremidade, por se tratar de área já consolidada e com dimensões da faixa de domínio inferiores ao determinado em legislação vigente, trecho este que confronta com a ferrovia, fica estabelecido faixa de domínio com a reserva de uma faixa não edificável de, no mínimo, 5 (cinco) metros de cada lado.

§2º. As regras do §1º se aplicam exclusivamente ao Poder Público Municipal, para o fim específico de passeio público".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 16 de Novembro de 2022, 133º Ano de Fundação e 77º de Emancipação Política do Município.

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

JORNAL OFICIAL
Diário Eletrônico Oficial
www.aguai.sp.gov.br

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Dezesseis Dias do Mês de Novembro do Ano Dois Mil e Vinte e Dois.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

CHEFE DE GABINETE

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.